



Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de lei nº 81/85

Processo nº 106/85

118

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.227

De 23 de Outubro de 1 985

Altera a redação dos incisos I, II e III, do artigo 1º da Lei nº 2.743, de 29 de Outubro de 1 981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21/Outubro/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Os incisos I, II e III, do artigo 1º da Lei nº 2.743, de 29 de Outubro de 1 981, passam a ter a seguinte redação :-

DESENHO Nº 1 - 5 - 1.600/A

I - SUPERFÍCIE PARA O LOTE Nº 01 - 264,00 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 3 (três), localizado na intersecção da divisa do lote 2 com o alinhamento predial existente da Rua Luiz Mauri; daí segue em curva pelo referido alinhamento predial existente da Rua Luiz Mauri no quadrante SE na distância de 19,33 metros até o ponto 4 (quatro); daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial existente da Rua Luiz Mauri na distância de 11,82 metros até o ponto 5 (cinco); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial existente da Avenida Francisco de A. Bezerra Filho na distância de 12,50 metros até o ponto 6 (seis); daí deflete a direita e segue em curva na distância de 12,90 metros, até o ponto 7 (sete); daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial projetado da Rua Luiz Mauri na distância de 14,10 metros até o ponto 8 (oito); daí deflete a esquerda e segue pelo mesmo alinhamento predial projetado na distância de 2,10 metros até o ponto 9 (nove); daí deflete finalmente a direita e segue pela divisa do lote 2 na distância de 7,00 metros até o ponto 3 (três), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 3 - 4 e 4 - 5 - com o lote 1;

5 - 6 - com a Avenida Francisco de A. Bezerra Filho;

6 - 7 - com a confluência da Avenida Francisco de A. Bezerra Filho com a Rua Luiz Mauri;

7 - 8 e 8 - 9 - com a Rua Luiz Mauri;

9 - 3 - com o lote 2.

II - SUPERFÍCIE PARA O LOTE Nº 02 - 40,00 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 1 (um), localizado na intersecção da divisa do lote 3 (três) com o alinhamento predial existente da Rua Luiz Mauri; daí segue em curva a esquerda pelo referido alinhamento predial existente da Rua Luiz Mauri no quadrante SE na distância de 8,05 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial exis



tante da Rua Luiz Mauri na distância de 7,09 metros até o ponto 3 (três); daí deflete a direita e segue pela divisa do lote 1 na distância de 7,00 metros, até o ponto 9 (nove); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial projetado da Rua Luiz Mauri na distância de 9,10 metros até o ponto 10 (dez); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial projetado da Rua Luiz Mauri na distância de 3,15 metros até o ponto 11 (onze); daí deflete finalmente a direita e segue pela divisa do lote 3 (três) na distância de 0,62 metros até o ponto 1 (um), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 1 - 2 e 2 - 3 - com o lote 2;  
3 - 9 - com o lote 1;  
9 - 10 e 10 - 11 - com a Rua Luiz Mauri;  
11 - 1 - com o lote 3.

III - SUPERFÍCIE PARA O LOTE Nº 03 - 1,20 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado com o alinhamento predial existente da Rua Luiz Mauri; daí segue pelo referido alinhamento predial existente da Rua Luiz Mauri no quadrante SW na distância de 6,31 metros até o ponto 1 (um) ; daí deflete a direita e segue pela divisa do lote 2 na distância de 0,62 metros até o ponto 11 (onze); daí deflete finalmente a direita e segue pelo alinhamento predial projetado da Rua Luiz Mauri na distância de 6,28 metros, até o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com o lote 3;  
1 - 11 - com o lote 2;  
11 - 0 - com a Rua Luiz Mauri.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 ( vinte e três ) de Outubro de 1 985 ( mil novecentos e oitenta e cinco ).-

CLODDALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 069 e 070 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 2103/77 - "PC"